 <b>GRUPO SANTA CASA</b> de Franca Um novo tempo.	Documento: nº 01	Código: POL - 06
	Emissão: 04/2024	Data Revisão:
	Revisão: nº 0	Próxima Revisão: 04/2026
	<b>Vigência: 2 ANOS</b>	Página 1
<b>POLITICAS</b>		
<b>POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES</b>		

## MISSÃO

Assistência e Ensino voltado à saúde.

## VISÃO

Ser uma Instituição sustentável, com equilíbrio econômico financeiro, reconhecida pela excelência na assistência em saúde e na geração do conhecimento, através da melhoria continua de processos, tecnologia inovadora e comprometimento de seus colaboradores.

## VALORES

- Empatia: Se colocar no lugar da outra pessoa entendendo seus sentimentos emoções.
- Transparência: Ter clareza nas ações e na prestação de contas.
- Integridade: Honestidade e imparcialidade nas atitudes.
- Comprometimento: Compromisso com o que faz
- Acolhimento: Hospitalidade, ter afeto e acolher o outro.

## OBJETIVO

Regulamentar as relações entre o Grupo Santa Casa de Franca/AME, composto pelo Hospital Central, Hospital do Coração, Hospital do Câncer e AMEs, e seus fornecedores e parceiros, estabelecendo diretrizes e princípios de qualidade e segurança nas aquisições de produtos junto aos fornecedores, garantindo a operacionalização institucional através do planejamento, compra, recebimento, armazenamento e distribuição para a assistência dos pacientes.


## APLICAÇÃO

O manual de relacionamento com fornecedores se aplica aos colaboradores, médicos, residentes médicos e prestadores de serviço do Grupo Santa Casa de Franca, bem como aos seus fornecedores e parceiros de Materiais Médico Hospitalar, Medicamentos, Órtese e Prótese e Materiais Especiais, Materiais de Escritório, Materiais e Produtos de Higiene e Limpeza, produtos de Laboratório entre outros Insumos.

## DIRETRIZES

1. Cadastro de fornecedores;
2. Padronização de Produtos;
3. Classificação de fornecedores críticos e habituais;
4. Critério para Fornecedores Críticos;

Elaborado por: Paula de Oliveira / Gilson dos Santos	Aprovado por: Thiago Silva
Revisado por: Paula Cristina Ribeiro de Oliveira	<b>CÓPIA CONTROLADA</b>

 <b>GRUPO SANTA CASA</b> de Franca <i>Um novo tempo.</i>	Documento: nº 01	Código: POL - 06
	Emissão: 04/2024	Data Revisão:
	Revisão: nº 0	Próxima Revisão: 04/2026
	<b>Vigência: 2 ANOS</b>	Página 2
<b>POLITICAS</b>		
<b>POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES</b>		

5. Padronização do processo de recebimento.
6. Ranqueamento, análise de desempenho de fornecedores, qualificação e desqualificação
7. Monitoramento
8. Requalificação de fornecedores
9. Relação entre as partes.

## **1. CADASTRO DE FORNECEDORES E CRITÉRIOS GERAIS PARA QUALIFICAÇÃO**

Está reservada ao Departamento de Compras a inclusão de novos fornecedores, assim como a exclusão, independentemente de sua classificação.

### **1.1. Documentação / Regularidade fiscal e jurídica:**

- Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual e Municipal
- Cartão CNPJ (Ativo/Inativo)
- Certidão Negativa da Previdência Social (INSS)
- Certidão de Regularização para Recolhimentos de FGTS
- CADIN – (CADASTRO INFORMATIVO DOS CRÉDITOS NÃO QUITADAS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS);
- Histórico de fornecimento;
- Responsabilidade sócia ambiental;
- Políticas de Boas práticas Éticas.

Após análise de documentação e estando de acordo, o departamento de compras inclui os dados cadastrais em nosso sistema. O acompanhamento da documentação é feito a cada cotação realizada em que o fornecedor esteja ganhando a cotação, através da plataforma Bionexo, que já oferece o acesso à documentação e suas regularidades/irregularidades.

O Cadastro de Fornecedores não assegura a compra efetiva dos produtos e/ou contratação de serviços dependendo assim, dos processos de compra e cotação e avaliação/qualificação.


## **2. PADRONIZAÇÃO DE PRODUTOS**

Para produtos de marcas/modelos diferentes, é solicitado ao fornecedor a apresentação, fichas técnicas (quando necessário) e o envio de remessa do produto para teste ao departamento de almoxarifado/Caf.

Poderá ser solicitado ao fornecedor a visita técnica para acompanhamento da utilização do produto em teste.

Caso o teste seja aprovado, somente será padronizado na Instituição após a análise de custo x benefícios e aprovação da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Grupo Santa Casa.

Elaborado por: Paula de Oliveira / Gilson dos Santos	Aprovado por: Thiago Silva
Revisado por: Paula Cristina Ribeiro de Oliveira	<b>CÓPIA CONTROLADA</b>

	Documento: nº 01	Código: POL - 06
	Emissão: 04/2024	Data Revisão:
	Revisão: nº 0	Próxima Revisão: 04/2026
	<b>Vigência: 2 ANOS</b>	Página 3
<b>POLITICAS</b>		
<b>POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES</b>		

A Comissão de Farmácia e Terapêutica é formado por Médico, Gerente de Enfermagem, Gerente de Suprimentos, Coordenador de equipe Multidisciplinar, Farmacêutico, Medico Auditor e Membros Visitantes das demais áreas, quando assim julgar-se necessário, e avalia e delibera a padronização de Materiais, Medicamentos, Limpeza e Equipamentos -este se necessário. As reuniões são mensais, conforme Regimento da Comissão e registrado em Ata.

O Grupo santa Casa de Franca não recebe amostras grátis de produtos. Doações serão aceitas quando acompanhadas de notas fiscais de doação para entrada devida em nosso sistema.

### 2.1. Responsabilidades dos Fornecedor

É proibido a circulação de representantes comerciais de Distribuidores e Laboratórios de Material Médico, OPME e Medicamentos a fim de realizar propaganda, divulgação, comercialização e distribuição de materiais e medicamentos mesmo que de amostra grátis ou brindes nas dependências da Santa Casa, Hospital do Coração, Hospital do Câncer e AMEs.

Não será permitido nenhum contato entre Fornecedores e colaboradores, médicos, residentes médicos e prestadores de serviço, sem a participação direta do Departamento de Compras Grupo Santa Casa de Franca.

Todas as entregas e fornecimentos de produtos só se dará mediante negociação, aprovação e elaboração de Ordem de Compra pelo do Departamento de Compras do Grupo Hospitalar;

É permitido aos Gestores dos Contratos fazer contatos com os fornecedores para sanar dúvidas, resolver problemas e solicitar serviços contemplados nos contratos;


É permitido ao Corpo Clínico fazer contato e solicitar aos Fornecedores, suporte técnico como consulta a informações, acompanhamento em procedimentos cirúrgicos, ficando terminantemente vedada a realização de qualquer negociação e o compromisso comercial entre as partes. Também não será permitido nenhum contato entre Fornecedores e colaboradores, médicos, residentes médicos e prestadores de serviços para incentivo ao uso de materiais, medicamentos e OPME.

### 2.2. Responsabilidades do Grupo Santa Casa

Necessidade de 3 Cotações: É imprescindível a realização de no mínimo 3 cotações para aquisição de qualquer equipamento, material e medicamento, salvo quando este não possuir semelhante no mercado nacional (fornecedor exclusivo), contudo deverá ser realizado documento com explicações e justificativas técnicas quando este for o caso. Também são arquivadas em nosso sistema todas as cotações realizadas, para apreciação e autorização da Direção e Órgãos Fiscalizadores, se for de seu interesse consultar.

### 2.3. Modalidades de compra do Grupo Santa Casa

Elaborado por: Paula de Oliveira / Gilson dos Santos	Aprovado por: Thiago Silva
Revisado por: Paula Cristina Ribeiro de Oliveira	<b>CÓPIA CONTROLADA</b>

 <b>GRUPO SANTA CASA</b> de Franca Um novo tempo.	Documento: nº 01	Código: POL - 06
	Emissão: 04/2024	Data Revisão:
	Revisão: nº 0	Próxima Revisão: 04/2026
	<b>Vigência: 2 ANOS</b>	Página 4
<b>POLITICAS</b>		
<b>POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES</b>		

Modalidade de Consignado: O Grupo Santa Casa de Franca trabalha com a modalidade de compra por Consignado, onde o fornecedor coloca o material a disposição do Hospital e só fatura após uso do mesmo, para estes itens deve-se realizar um inventário de estoque do dia 20 de cada mês, a fim de garantir uma Acurácia de 100% do estoque;

Modalidade de Comodato: A Modalidade de Comodato de Equipamento acontece quando o fornecedor coloca a disposição da Instituição o Equipamento para atendimento de sua necessidade com a contrapartida da Instituição adquirir os insumos necessários para funcionamento do equipamento com o mesmo fornecedor do equipamento;

Modalidade de Aluguel: A Modalidade de Aluguel de Equipamento é utilizada a fim de reduzir o Custo Total do Equipamento e seus Insumos, podendo a Instituição estar isenta ou não da aquisição dos Insumos com o mesmo fornecedor do Equipamento;

Modalidade de Contrato ou Programações de compra: Acordo firmado por meio de contrato assinado ou Ordem de compra programada para determinado período com o intuito de manter um serviço ou valor de produtos por determinado período.

Modalidade de Compra Emergencial: Utilizada quando há o cancelamento ou descumprimento do prazo de entrega do produto, comprometendo a falta do mesmo. Se o produto oferecer ainda margem no estoque de segurança, o pedido será passado para o segundo ganhador da cotação. Caso o estoque esteja já em nível de ruptura, será solicitado ao fornecedor que possa nos atender no prazo necessário.

## 2.4. Compras Públicas

Considera-se compra pública toda e qualquer aquisição cujo recurso e pagamento seja proveniente de verbas públicas ou emendas parlamentares, da esfera federal, estadual ou municipal. Tais recursos poderão ser destinados para investimento em bens, insumos ou serviços.


O processo será realizado por profissionais habilitados e competentes, integrantes do Setor de Compras e do Setor de Compras Públicas e pertencentes ao Grupo Santa Casa, sempre observando os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.

### 2.4.1. Modalidades utilizadas para realização das compras públicas:

#### Cotação Prévia

Modalidade de Compras Públicas para aquisição de bens, insumos ou serviços com recursos disponibilizados através de emendas parlamentares com fornecedores interessados devidamente cadastrados no portal do Governo Federal (transferegov.com) e que atendam a todas as condições exigidas em edital específico para envio de propostas até a data fim de recebimento estipulada no mesmo, sendo

Elaborado por: Paula de Oliveira / Gilson dos Santos	Aprovado por: Thiago Silva
Revisado por: Paula Cristina Ribeiro de Oliveira	<b>CÓPIA CONTROLADA</b>

 <b>GRUPO SANTA CASA</b> de Franca Um novo tempo.	Documento: nº 01	Código: POL - 06
	Emissão: 04/2024	Data Revisão:
	Revisão: nº 0	Próxima Revisão: 04/2026
	<b>Vigência: 2 ANOS</b>	Página 5
<b>POLITICAS</b>		
<b>POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES</b>		

observada a necessária qualificação técnica, valores e habilitação, processo esse feito todo no site transferegov.com.

### Registro de Preço

Modalidade de compras públicas para aquisição de bens, insumos ou serviços com recursos disponibilizados através de emendas parlamentares com no mínimo 3 fornecedores com edital enviado por e-mail e que os interessados devidamente cadastrados e qualificados pelo Grupo Santa Casa atendam a todas as condições exigidas para envio de propostas até a data fim de recebimento estipulada em edital, observada a necessária qualificação técnica e de habilitação, sendo elaborada Ata e informado a todos participantes e registradas no site do Governo Federal transferegov.com.

### Cotação Simples/Direta

Modalidade de Compras Públicas para aquisição de bens, insumos ou serviços com recursos disponibilizados através de emendas parlamentares com no mínimo 3 fornecedores qualificados pelo Grupo Santa Casa, com descritivo do item enviado por e-mail, sendo as propostas analisadas pela área técnica, e com as validações técnicas e preço vencedor a compra é fechada. O processo de pagamento é feito pelo setor Financeiro do Grupo Santa Casa, de acordo com as diretrizes de cada Órgão Pública.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES CRÍTICOS E HABITUAIS

**3.1 São considerados Fornecedores Habituais:** aqueles com o qual a organização tem uma relação contínua e estabelecida, porém sem impacto direto nos processos críticos da organização. Podemos classificar como habituais desde fabricantes de matéria-prima, distribuidores e prestadores de serviços. É uma estratégia para garantir consistência e qualidade na cadeia de abastecimento, onde se estabelece parcerias de longo prazo com determinados fornecedores, garantindo um fluxo contínuo de produtos ou serviços essenciais para o funcionamento do serviço de saúde.

**3.2 São considerados Fornecedores Críticos** Um fornecedor pode ser considerado crítico em compras para um ambiente hospitalar por vários fatores que impactam diretamente a segurança, a continuidade das operações e a qualidade do atendimento. São Classificados como críticos:

- Fornecedores de gases medicinais/industriais
- Fornecedores de produtos de laboratório
- Fornecedores de OPME
- Fornecedores de gêneros alimentícios

Elaborado por: Paula de Oliveira / Gilson dos Santos	Aprovado por: Thiago Silva
Revisado por: Paula Cristina Ribeiro de Oliveira	<b>CÓPIA CONTROLADA</b>



## **POLITICAS**

### **POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES**

- Fornecedores de soluções (Soros e Soluções de Hemodiálise)
- Fornecedores de medicamentos Oncológicos
- Fornecedores de Produtos Manipulados
- Prestadores de serviço de Dedetização
- Prestadores de Serviços de análise de amostras
- Prestadores de Serviços em Manutenção de equipamentos


Fatores considerados para estabelecer os fornecedores críticos do Grupo Santa Casa de Franca:

- **Insumos Essenciais:** Se o fornecedor é responsável por insumos indispensáveis para a continuidade de tratamentos, como medicamentos, materiais descartáveis essenciais, onde sua interrupção pode comprometer os serviços hospitalares.
- **Qualidade dos Produtos e Conformidade:** Produtos de baixa qualidade ou não conformes com as exigências regulatórias podem impactar diretamente na segurança do paciente e na eficácia dos tratamentos. Fornecedores que garantem alta qualidade e estão em conformidade com normas de saúde.
- **Capacidade de Resposta Rápida:** Em situações emergenciais, como pandemias ou surtos, fornecedores que conseguem responder rapidamente às demandas crescentes tornam-se essenciais para garantir a continuidade do cuidado.
- **Regulamentação e Certificação:** Em hospitais, produtos médicos e farmacêuticos devem cumprir exigências regulatórias específicas (como ANVISA, FDA, ISO). Fornecedores que não cumprem essas normas podem ser considerados de alto risco.
- **Suporte Técnico e Manutenção:** Para equipamentos médicos complexos, a presença de suporte técnico qualificado e a disponibilidade de peças de reposição são fatores que tornam o fornecedor crítico.
- **Exclusividade ou Escassez no Mercado:** Se o fornecedor é exclusivo, sem alternativas competitivas de um determinado produto essencial, ou que impacte no orçamento, isso o torna um parceiro de alto risco, necessitando de controle rigoroso e para evitar rupturas no abastecimento.

#### **4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA FORNECEDORES CRÍTICOS**

Além dos critérios básicos de classificação, devido a sua importância, são realizadas visitas técnicas aos fornecedores Críticos, conforme cronograma estabelecido entre o Grupo Santa Casa de Franca e esses fornecedores. A Periodicidade é anual e, em casos de não conformidade, uma nova visita deverá ser agendada no período de 3 meses.

Acompanha a visita, o responsável técnico da Instituição e Supervisor de Compras e como método de avaliação é utilizado um checklist padrão do Grupo Santa Casa. Para fornecedores de materiais médicos e medicamentos, é feita a verificação de cada etapa dos processos de fabricação dos insumos e cada requisito tem uma pontuação.

 <b>GRUPO SANTA CASA</b> de Franca Um novo tempo.	Documento: nº 01	Código: POL - 06
	Emissão: 04/2024	Data Revisão:
	Revisão: nº 0	Próxima Revisão: 04/2026
	<b>Vigência: 2 ANOS</b>	Página 7
<b>POLITICAS</b>		
<b>POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES</b>		

Durante a visita avaliamos da capacidade do fornecedor em mitigar riscos e continuar fornecendo em situações de emergência.

O resultado é posteriormente divulgado ao fornecedor, onde serão informadas as conformidades/inconformidades.

A não regularização da inconformidade poderá ser critério para desqualificação.

## 5. PADRONIZAÇÃO DO PROCESSO DE RECEBIMENTO DE PRODUTOS

O recebimento de materiais, medicamentos e qualquer outro insumo se dará de segunda a sexta-feira das 08h às 12:00 e das 13:00 às 16:30, no endereço informado pelo Departamento de Compras.

No ato do recebimento, a Nota Fiscal será conferida com a Ordem de Compra e serão conferidas as informações de Quantidade de Volume, Identificação do Remetente, Identificação do Destinatário e Condições dos Volumes, como aparente derramamento e violação do mesmo e temperatura dos produtos termolábeis. Qualquer incompatibilidade será motivo para negativa do recebimento da mesma, exceção para informações que podem ser corrigidas dentro do prazo de 10 minutos.

Deverá constar no rodapé das Notas Fiscais o Número da Ordem de Compra proveniente da negociação e fechamento do pedido, além de outras informações que julguem necessárias pelo departamento de compras no envio da Ordem de Compra.

## 6. RANQUEAMENTO, ANÁLISE DE DESEMPENHO DE FORNECEDORES, QUALIFICAÇÃO E DESQUALIFICAÇÃO

### 6.1. Ranqueamento, análise de desempenho e qualificação

- A avaliação é realizada em todas as entregas, onde não conformidades serão lançadas no Formulário de Avaliação de Desempenho de Fornecedor no sistema Planexo;

- Dentro do processo de avaliação de desempenho do fornecedor, o departamento de Compras poderá contar colaboração de Profissionais do Grupo de áreas técnicas específicas, como da Equipe Multidisciplinar, Engenheiro Clínico, etc.


- Após a verificação do material o colaborador do setor almoxarifado, CAF e SND efetua a entrada da nota no sistema hospitalar e se não houver nenhuma não conformidade não há necessidade do preenchimento do formulário de avaliação de desempenho de fornecedor, assim o fornecedor será avaliado automaticamente com 100%;

- Se houver alguma não conformidade o colaborador preencherá a qualificação no Sistema Planexo;

- As notificações serão avaliadas pelo setor de Compras pelo mesmo acesso ao Sistema.

- O setor de compras encaminha um e-mail da notificação para o fornecedor informando sobre a não conformidade ocorrida, onde está informando o

Elaborado por: Paula de Oliveira / Gilson dos Santos	Aprovado por: Thiago Silva
Revisado por: Paula Cristina Ribeiro de Oliveira	<b>CÓPIA CONTROLADA</b>

 <b>GRUPO SANTA CASA</b> de França Um novo tempo.	Documento: nº 01	Código: POL - 06
	Emissão: 04/2024	Data Revisão:
	Revisão: nº 0	Próxima Revisão: 04/2026
	<b>Vigência: 2 ANOS</b>	Página 8
<b>POLITICAS</b>		
<b>POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES</b>		

motivo, o item, o número da nota fiscal, solicitando um prazo do retorno da ação referente a notificação;

- O setor de compras avaliará o fornecedor trimestralmente, através de score de pontuação, pelos dados da Plataforma Planexo, juntamente com a pontuação obtida na fórmula abaixo, que faz um co-relação com o Score:

Fórmula:

NTR (%)	nº pontos obtidos	x 100
	nº pontos possíveis	

Sendo:

NTR = Nota de recebimento

Nº de pontos obtidos = (total da soma da pontuação adquirida por check-list)

Nº de pontos possíveis = (pontuação máxima que poderá ser obtida)

Score:

96% a 100% (Score Planexo 4-5 – Ótimo)

76% a 95% (Score Planexo 3 – Bom)

61% a 75% (Score Planexo 2 – Regular)

<= 60% (Score Planexo 1 – Insatisfatório)

O fornecedor que obtiver o Score 4-5, estará apto a continuar participando das cotações tendo por parte da Instituição, o incentivo à manutenção das boas práticas;


O fornecedor que obtiver o Score 3, estará apto a continuar participando das cotações e terá a oportunidade de tomada de ações de melhorias através das notificações a ele enviadas pela Instituição;

Se a nota for igual ou inferior a 2 pontos será realizado contato com a empresa /fornecedor para ser realizada uma reunião entre as partes e será solicitado a adequação das normas de qualificação, a reunião contará com ATA que deverá ser assinada pelo representante da empresa, gerente de suprimentos e o encarregado de compras. Esta ATA será arquivada junto às documentações do departamento de compras. Uma nova avaliação será realizada em 3 meses. Caso não tenha melhorias neste período a empresa estará desclassificada.

Para fornecedores que são exclusivos ou críticos e não podem ser desqualificados, será realizada a visita técnica (item 4) e o Score obtido através do check-list de visita. Caso a pontuação seja “Insatisfatório”, uma nova visita será realizada em 3 meses. Em caso de não cumprimento de melhorias, o fornecedor será notificado e apoiado pela Instituição à tomada de ações que o tornem qualificado. No

Elaborado por: Paula de Oliveira / Gilson dos Santos	Aprovado por: Thiago Silva
Revisado por: Paula Cristina Ribeiro de Oliveira	<b>CÓPIA CONTROLADA</b>



 <b>GRUPO SANTA CASA</b> de Franca Um novo tempo.	Documento: nº 01	Código: POL - 06
	Emissão: 04/2024	Data Revisão:
	Revisão: nº 0	Próxima Revisão: 04/2026
	<b>Vigência: 2 ANOS</b>	Página 9
<b>POLITICAS</b>		
<b>POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES</b>		

cumprimento das melhorias a Instituição oferecerá um certificado de boas práticas ao fornecedor como modo de reconhecimento às condutas estabelecidas.

## 7. MONITORAMENTO

- Indicadores de Avaliação de Fornecedor
- Notificação de Desvio de Qualidade

O Supervisor do departamento de compras acompanha por meio de indicador, as notificações e relatórios enviados aos fornecedores trimestralmente garantindo que se cumpram as ações de melhorias solicitadas.

## 8. REQUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

O Fornecedor que foi desqualificado será avaliado novamente após 6 meses, conforme acompanhamento de indicador de acompanhamento, seguindo todos os critérios de qualificação citados.

Estando apto, voltará a participar das cotações e avaliações.

Para fornecedores ativos e acompanhamento trimestral positivo, um check-list de avaliação deverá ser preenchido anualmente.

## 9. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES: ÉTICA

- Não será permitido ao fornecedor realizar doações de bens, recursos financeiros, brindes, patrocínio, investimento e custeio, incluindo patrocínio com divulgação de sua marca.
- Garantir que todos os fornecedores e prestadores de serviços sejam qualificados.
- Garantir que todos os bens recebidos na unidade sejam cadastrados pelo setor de Patrimônio.

Elaborado por: Paula de Oliveira / Gilson dos Santos	Aprovado por: Thiago Silva
Revisado por: Paula Cristina Ribeiro de Oliveira	<b>CÓPIA CONTROLADA</b>



Documento: nº 01	Código: POL - 06
Emissão: 04/2024	Data Revisão:
Revisão: nº 0	Próxima Revisão: 04/2026
<b>Vigência: 2 ANOS</b>	Página 10


## POLITICAS

### POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

#### HISTÓRICO DE ALTERAÇÃO

REVISÃO	ITEM DO DOCUMENTO	DATA	DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES

Elaborado por: Paula de Oliveira / Gilson dos Santos	Aprovado por: Thiago Silva
Revisado por: Paula Cristina Ribeiro de Oliveira	<b>CÓPIA CONTROLADA</b>

 <b>GRUPO SANTA CASA</b> <small>de Franca</small> Um novo tempo.	Documento: nº 01	Código: POL - 06
	Emissão: 04/2024	Data Revisão:
	Revisão: nº 0	Próxima Revisão: 04/2026
	<b>Vigência: 2 ANOS</b>	Página 11
<b>POLITICAS</b>		
<b>POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES</b>		

## APROVAÇÕES

\_\_\_\_\_

Gerência

\_\_\_\_\_

Juridico

\_\_\_\_\_

Administração Hospitalar

\_\_\_\_\_

Presidência

Elaborado por: Paula de Oliveira / Gilson dos Santos	Aprovado por: Thiago Silva
Revisado por: Paula Cristina Ribeiro de Oliveira	<b>CÓPIA CONTROLADA</b>